



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.193

Conde, 05 de abril de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 907/2017.

Revoga as leis nº 764/2013 e 860/2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 764/2013 e 860/2015 que versam sobre concessão de incentivos fiscais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

LEI Nº 908/2017.

Revoga as leis municipais nº. 869/2015 e nº. 882/2016, e restaura, por ripristinação, a lei municipal nº. 186/1997.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas, integralmente, a Lei Municipal nº. 869/2015 e a Lei Municipal nº. 882/2016.

Parágrafo Único. Ao tempo que o caput deste artigo revoga as mencionadas leis, fica restaurada por ripristinação a Lei Municipal nº 186, de 01 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto à ripristinação expressa no parágrafo único do art. 1º, a data de 22 de junho de 2015 e a revogação constante no caput passa a vigor a partir da data de publicação da presente lei.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

LEI Nº 909/2017.

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **RUA Odete Maria Jarjor de Arruda Resende**, que compreende a área iniciada no **lote 01** da **quadra G-05** confrontando com o **lote 39** da **quadra G-04**, e termina no **lote 22** da **quadra G-05** confrontando com o **lote 20** da **quadra G-04** do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo (**Carapibus**), neste município.

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

LEI Nº 910/2017.

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **RUA: Robson Jarjor de Arruda Resende**, que compreende a área iniciada no **lote 19** da **quadra 51** confrontando com a Área Verde de Preservação Ecológica (Mangue), e termina no **lote 04** da **quadra 100** confrontando com o **lote 01**, da **quadra 101** do Loteamento **Village de Jacumã**, neste município, área está apontada no mapa em anexo como **Rua B-17**.

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

LEI Nº 911/2017.

**Dispõe sobre a denominação de
rua e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **RUA Gilvan Melo dos Santos**, que compreende a área iniciada no **lote 16** da **quadra F-03** confrontando com o **lote 01** da **quadra G-03**, e termina frente ao **lote 41** da **quadra G-09**, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo (**Carapibus**), neste município.

Art. 2º. – (VETADO).

Art. 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

PORTARIA Nº 0196/2017 CONDE – PB 31 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO MELO DE SOUSA**, CPF nº 977.989.164-15, como gestor dos **Contratos de nº 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017, 018/2017, 019/2017, 020/2017, 021/2017, 022/2017, 023/2017, 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017, 029/2017, 030/2017, 031/2017**, firmado com os proprietários e/ou representantes dos imóveis, objeto de contrato, constantes nos processos administrativos nº **295/2017, 346/2017, 299/2017, 297/2017, 293/2017, 378/2017, 294/2017, 389/2017, 300/2017, 370/2017, 230/2017, 388/2017, 292/2017, 303/2017, 377/2017, 379/2017, 298/2017, 266/2017, 220/2017, 217/2017**, que tramita nesta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.192, em 01/04/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0197/2017 CONDE – PB 05 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA CAMILA DA SILVA LEITE**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **EMEF GENI RUFINO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

PORTARIA Nº 0198/2017 CONDE – PB 05 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ SOUTO DE LIMA**, para exercer em comissão, o cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **EMEF GENI RUFINO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Ofício Mensagem 006/2017/GP

Conde, 05 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-Pb.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município do Conde, decidi **vetar parcialmente**, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 001, de 2017, de autoria do nobre vereador Ednaldo Barbosa da Silva, que “dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”, localizada no Loteamento Balneário Novo Mundo (Carapibus).

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município do Conde manifestou-se pelo **veto parcial** ao seguinte dispositivo:

Art. 2º do projeto de lei:

“Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Infraestrutura, fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.”

Razões do Veto:

“No entanto, entendemos que o art. 2º do Projeto de Lei aprovado atenta contra a determinação constitucional e legal quanto à iniciativa porque cria despesa e invade competência do poder executivo para regular atribuições de seus órgãos, malferindo, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

Ofício Mensagem 007/2017/GP

Conde, 05 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-Pb.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município do Conde, decidi **vetar parcialmente**, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 002, de 2017, de autoria do nobre vereador Ednaldo Barbosa da Silva, que “dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”, localizada no Loteamento Village de Jacumã.

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município do Conde manifestou-se pelo **veto parcial** ao seguinte dispositivo:

Art. 2º do projeto de lei:

“Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Infraestrutura, fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.”

Razões do Veto:

“No entanto, entendemos que o art. 2º do Projeto de Lei aprovado atenta contra a determinação constitucional e legal quanto à iniciativa porque cria despesa e invade competência do poder executivo para regular atribuições de seus órgãos, malferindo, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Ofício Mensagem 008/2017/GP

Conde, 05 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Conde-Pb.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município do Conde, decidi **vetar parcialmente**, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 002, de 2017, de autoria do nobre vereador Ednaldo Barbosa da Silva, que “dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”, localizada no Loteamento Village de Jacumã.

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município do Conde manifestou-se pelo **veto parcial** ao seguinte dispositivo:

Art. 2º do projeto de lei:

“Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Infraestrutura, fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.”

Razões do Veto:

“No entanto, entendemos que o art. 2º do Projeto de Lei aprovado atenta contra a determinação constitucional e legal quanto à iniciativa porque cria despesa e invade competência do poder executivo para regular atribuições de seus órgãos,

malferindo, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Ofício Mensagem 009/2017/GP

Conde, 05 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Conde-Pb.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município do Conde, decidi **vetar integralmente**, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 005, de 2017, de autoria do nobre vereador Ednaldo Barbosa da Silva, que “inclui o Festival Gastronômico Sabores e Saberes da Costa do Conde no Calendário Oficial do Município de Conde”.

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município do Conde manifestou-se pelo **veto integral** ao projeto de lei, nos seguintes termos:

Razões do Veto:

“Percorrendo o arcabouço legislativo municipal, não foram encontradas leis ou decretos que sequer tenham criado um calendário oficial de eventos, o que compete apenas ao Poder Executivo fazê-lo, *data venia*.”

Assim, entendemos que Projeto de Lei aprovado atenta contra a determinação constitucional e legal quanto à iniciativa porque invade competência do poder executivo para regular atribuições de seus órgãos, malferindo, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar todos os dispositivos do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato:001/2017;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado:LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias e supressão de 17,65% referente a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, das áreas urbanas e principais vias rurais, das atividades domiciliares e comerciais do Município de Conde, Paraíba.



Valor Original do Contrato:R\$ 1.486.530,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS);
Valor do Aditivo:R\$ 1.224.157,45 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);
Classificação Funcional Programática: 02.00718542102520614883390.39 00 001;
Período da vigência do Contrato:04/01/2017 à 01/07/2017;
Data da Assinatura do Aditivo:03/04/2017;
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): 2.710.687,45 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:012/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado: LEANDRO DE LIMA PEDROZA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da parceria com a EMATER;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.00304 122 2003 2003 058 3390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:013/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:IGREJA ANGLICANA Paróquia Anglicana do Consolador;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Creche Anglicana;
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.006 12 365 1034 2910 2123390.36 00 102;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017;

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:014/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:IONE CAETANO DE SOUZA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Creche Geranil Lundgren;
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.006 12 365 1034 2910 2123390.36 00 102;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:015/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:DEMETRIO LUCAS MARANHÃO RIBEIRO;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do CREAS;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.009 08 244 1006 2045 3563390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:016/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:DEMETRIO LUCAS MARANHÃO RIBEIRO;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do Conselho Tutelar;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.003 04 122 2003 2003 0583390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017;

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:017/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:JAKCSON CARVALHO DOS SANTOS;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do CRAS;
Valor:R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.009 08 244 1005 2074 7513390.36 00 401;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:018/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:MARLENE AMÉRICA DE OLIVEIRA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do SAMU;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

Classificação Funcional Programática: 02.015 10 301 1008 2037 5553390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:019/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:ANTONIO CORREIA DA SILVA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Vigilância Ambiental;
Valor:R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.015 10 301 1008 2037 5553390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:020/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:RINALDO FRANCISCO DA SILVA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Creche Vó Joana;
Valor:R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.006 12 365 1034 2910 2123390.36 00 102;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017;

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:021/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado: JOSÉ GOMES RAMALHO JUNIOR;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Farmácia Popular;
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.015 10 301 1008 2037 5553390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017;

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:022/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado:FABIO RICARDO CARNEIRO MONTENEGRO;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do Centro Administrativo;
Valor:R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.003 04 122 2003 2003 0583390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:023/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:ANTONIO CORREIA DA SILVA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Casa da Merenda;
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.006 12 361 1034 2998 7783390.36 00 301;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:024/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:JOSENILDO GOMES DA SILVA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Secretaria de Administração;
Valor:R\$ 3.900,00 (VINTE E QUATROMILREAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.003 04 122 2003 2003 0583390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 04/06/2017;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:025/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Secretaria de Ação Social;
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATROMILREAIS);
Classificação Funcional Programática: 02.009 08 244 1006 2045 3563390.36 00 001;
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

**Extrato de Contrato**

Nº do Contrato:026/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO;**
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Creche Comunitária;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.006 12 365 1034 2910 212 3390.36 00 102;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:027/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do Anexo da Creche comunitária;
Valor:R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.006 12 365 1034 2910 2123390.36 00 102;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:028/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:DANIEL GOMES DE OLIVEIRA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Creche Josias Feitosa;
Valor:R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.006 12 365 1034 2910 2123390.36 00 102;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:029/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:MACIEL VIEIRA DA SILVA;
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da Casa de Passagem;
Valor:R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.009 08 244 1006 2045 3563390.36 00 001;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;

Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:030/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado: **DAMIANA ANULINO PEREIRA**
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação do CAPS.
Valor:R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.015 10 301 1008 2037 5553390.36 00 001;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Extrato de Contrato

Nº do Contrato:031/2017;
Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;
Contratado:MARIA EUNICE DAS NEVES ALBUQUERQUE
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde funcionará a instalação da base da Polícia Militar.
Valor:R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
Classificação Funcional Programática: **02.003 04 122 2003 2003 0583390.36 00 001;**
Período da vigência do Contrato:07/03/2017 à 06/03/2018;
Data da Assinatura:07/03/2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita